

Relatório Dr. Menezes - D. G. 4. 4.
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 16ª SESSÃO. EM 11 DE ABRIL DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO
GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIO, O SR. DR. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR-DE
SERVIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grun Moss, Tenente Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octávio Terra Ururahy, Dr. Alcides Vieira Carneiro, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Deixou de comparecer à Sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Floriano de Lima Brayner.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S
=====

- Nº 35.094 - Paraná. Rel: O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. / Rev: O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelante: Isaac Alves de Assis, Sd. do Exército, condenado a 2 anos de prisão, incurso no art. 181, § 3º, 7º comb. com o art. 59, letra "k", tudo do CPM. Apelada - A sentença do GPJ da Aúd. da 5ª R.M. - Negaram / provimento, unanimemente.
- Nº 35.124 - Guanabara. Rel: O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Rev: O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelante: Roberto Maia, Sd. do Exército, condenado a 12 meses de reclusão, incurso no art. 198, preâmbulo,

(Cont. da ata da 16ª Sess., em 11/IV/966)

com a alteração da letra "n" do art. 59, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. da 1ª R.M. - Confirmaram a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho, que absolvía.

- Nº 35.190 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Correa de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Amadeu da Silva Reis, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 35, § unico, 62, incs. III e IV, letra "a", e V, e 71, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 6º G.A. Cos Mot. - Negaram provimento, unanimemente.
- Nº 35.177 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Saldaña da Gama. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. da 2ª R.M. e Arcílio de Souza Pereira, Sd. do Exército, condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. IV, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 4º M.I. - Deram provimento à apelação da Promotoria, para condenar o réu a 6 meses de prisão, prejudicada a apelação da defesa, unanimemente.
- Nº 35.200 - Guarabuna. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Saldaña da Gama. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelantes: A Promotoria da 3ª Aud. da 1ª R.M. e Elias Francisco de Miranda, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão-Escola de Material Bélico. - Deram provimento a apelação da Promotoria, para condenar o réu a 6 meses de prisão, prejudicada a apelação da defesa, unanimemente.
- Nº 35.241 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Eaci da Rosa Mendonça, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 12º R.C. - Negaram provimento, unanimemente.
- Nº 35.128 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: José da Cruz Moreira, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, inc. IV, letra "a", e 64, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 1º/6º R.I. - Negaram provimento, unanimemente.
- Nº 35.180 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Sírio Carlos Trindade, Cb. do Exército, condenado a 9 meses de detenção, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, e 64, tudo do CPM. Apelada: A

(Cont. da ata da 16ª Sess., em 11/IV/966)

sentença do CJ do I/8º R.I. - Deram, em parte, provimento à apelação da defesa, para condenar o réu a 6 meses de prisão, unânimemente.

- Nº 35.203 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A pelante: Célio Antonio das Neves Gomes, 1ª Cl. MO.7 nº57.0389.3, da Armada, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 1ª Aud. de Marinha. - Negaram provimento, unânimemente.
- Nº 35.102 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A pelante: Paulo José do Nascimento, FN. SD. nº 62.6643.6, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2ª Aud. de Marinha. - Negaram provimento, unânimemente.
- Nº 35.100 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Saldanha da Gama. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Prom. da 2ª Aud. da 3ª R.M. e Antonio Graff, Sd. do Exército, condenado a 4 meses / de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 64, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 3º R.Rec.Mec. - Deram provimento à apelação da Promotoria, para condenar o réu a 6 meses de prisão, prejudicada a apelação da defesa, unânimemente.
- Nº 35.197 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Saldanha da Gama. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Sidemir Pires da Silva, 2ª Cl. SC. nº 60.5284.3, da Armada, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do C. P.J. da 2ª Aud. de Marinha. - Negaram provimento, unânimemente.
- Nº 35.140 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Paulo Fernando da Silva, Sd. do Exército, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Batalhão de Comando e Serviços da A.M.A.N. - Deram provimento, em parte, à apelação da defesa, para condenar o réu a 6 meses de prisão, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevilacqua, que condenava a 7 meses de prisão.
- Nº 35.209 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Prom. da 3ª Aud. da 1ª R.M. e Helio Miguel Nogueira, Sd. do Exército, condenado a 5 meses /

(Cont. da ata da 16ª Sess., em 11/IV/966)

de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do Grupo-Escola de Artilharia. - Deram provimento, em parte, a apelação da Promotoria, para condenar o réu a 6 meses de prisão, prejudicada a apelação da defesa, unânimemente.

Nº 35.174 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Riv. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Alcides Ferreira Filho, Sd. do Exército, / condenado a 10 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ do RESI. - De - ram provimento, em parte, a apelação da defesa, pa - ra condenar o réu a 6 meses de prisão, unânimemente.

Nº 35.257 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Riv. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. A pelante: A. P. da 2ª Aud. da 1ª R.M. e Marcos / Stanick, Sd. do Exército, condenado a 5 meses de pri - são, incurso no art. 163, comb. com o art. 62, incs. I e III, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ do 1º G. Cam. 90 A. Ac. - Deram provimento a apelação / da Promotoria, para condenar o acusado a 6 meses de prisão, prejudicada a apelação da defesa, unânimen - te.

Nº 35.231 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Grun Moss. Riv. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Eduardo Barbosa de Oliveira, Sd. do Exerci - to, condenado a 10 meses de 20 dias de prisão, incur - so no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CJ 7 do RESI. - Deram provimento, em parte, a apela - ção da defesa, para condenar o réu a 7 meses de pri - são, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Maj. Brig. Grun Moss, Relator, Gen. Ex. Terra Ururahy e Alm. Esq Saldanha da Gama, que confirmavam a sentença.

RECURSOS CRIMINAIS

Nº 4.134 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Recorrente: A Promotoria da 1ª Aud. de Aeronautica. Re - corrido: O despacho do Dr. Auditor, que rejeitou a de - nuncia oferecida nos autos do IPM contra os indicia - dos Anísio Cunha Costa e outros. - Deram provimen - to ao recurso da Promotoria, para que o Dr. Auditor / receba a denúncia oferecida, unânimemente.

Nº 4.135 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Wal - demar Torres. Recorrente: A Prom. da 1ª Aud. da 3ª R. E. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que deixou / de receber a denúncia oferecida contra Adalberto Stum - pf e outros, todos civis. - Negaram provimento ao

recurso da Promotoria, para confirmar o despacho do Dr. Auditor, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. / Gen. Ex. Teófilo Ururahy, Alm. Esq. Saldanha da Gama, Ten. Brig. Corrêa de Mello e Maj. Brig. Grun Moss, que davam provimento para o Dr. Auditor receber a denúncia oferecida.

Nº 4.136 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da 3ª Aud. da 1ª R. M. Recorrido: A decisão do CPJ da 3ª Aud. da 1ª RM, que indeferiu o pedido de arquivamento parcial nos autos do processo em que são acusados o Dr. Ydorsio/Luis Vianna e outros. - Tomaram conhecimento do recurso como "Correção Parcial", e determinando que o Dr. Promotor requiera cópia das peças necessárias à instauração do processo por infração da Lei nº ... 1.802, de competência da Justiça Militar, após o que, serão os autos encaminhados à Justiça Comum, para apreciação do crime de peculato, unanimemente.

Nº 4.128 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Recorrente: A Prom. da Aud. da 5ª R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denúncia oferecida contra o ex-aluno da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda, Cary Sérgio da Silveira Souto. - Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Republicações: H A B E A S* - C O R P U S
=====

Nº 28.200 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Pacientes: Enio Lourenço da Silva, Francisco Bastos do Aquino, Jorge de Oliveira Aquino e Darcy de Lima Rocha, todos do Corpo de Bombeiros do D.F., / Sargentos. Impetrante: José Antonio Cintra, advogado. - Preliminarmente, não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente. (REPRODUZIDO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ATA DA 15ª SESS., EM 30/III/66).

Nº 28.138 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar / Tôrres. Paciente: Milton Costa Santos, civil. Impetrante: Napoleão de Noronha Pigado, advogado. - Concederam a ordem, para ser o paciente posto em liberdade, sem prejuízo do prosseguimento do processo na Justiça Militar, pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Min. Presidente. Os Exmos. Srs. Mins. Dr. Waldemar Tôrres, Relator, remetia os autos à Justiça Comum, Dr. Ribeiro da Costa pela incompetência da Justiça Militar, e Gen. Ex. Pery Bevilacqua, pela inconstitucionalidade / do Dec. Lei nº 2, (Com declaração de voto), contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Alm. Esq. Figueiredo Costa, Dr. Alcides Carneiro, Maj. Brig. Grun Moss, Ten. Brig. Armando Perdigão e Drs. Romeiro Neto e Murgel / do Recorrido, que negavam a ordem. (Usaram da palavra / os Exmos. Srs. Drs. Procurador-Geral da Justiça Militar e Napoleão de Noronha Pigado, adv. do paciente. / (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ATA DA 15ª SESS., em 30/III/966).

(Cont. da ata da 16ª Sess., em 11/IV/966)

Nº 28.211 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Manoel Marques dos Santos. Impetrante: Eógard Pinto de Lima, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Drs. Waldemar Torres e Ribeiro da Costa, que concediam a ordem, por incompetência da Justiça Militar. Os Exmos. Srs. Mins. Alm. Esq. Saldanha da Gama e Ten. Brig. Corrêa de Mello concediam a ordem, para anulação do processo, e Gen. Ex. Pery Bevilacqua concedia a ordem, pela inconstitucionalidade do Dec. Lei nº 2. (REPUBLI-CADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 15ª SESS., EM 30/III/966).

Nº 28.165 - Rio de Janeiro. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Pacientes: Derly Ellena, Irênio de Araujo, Marques Filho, João Baptista Lacorda, Vitorino Lessa, Antonio de Oliveira Vidal e Luiz Vieira Ramos, civis. Impetrantes: João Lopes Filho e Mario Caldas, advogados. - Prejudicado o pedido, por estarem os pacientes em liberdade e o pedido não ter sido fundamentado devidamente, unanimemente. (REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 15ª SESS., EM 30/III/966).

* * *

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente comunicou ao Tribunal, que causou a maior consternação o falecimento do Dr. Wylmar Dutra de Moura, Diretor-Geral da Secretaria, ocorrido no dia 4 do corrente mês, cujos relevantes serviços prestados e do conhecimento de toda a Justiça Militar e, em particular, do Tribunal, se associando, assim, em nome de seus pares, as homenagens que a família enlutada vem recebendo, determinando a expedição de mensagem telegráfica, em nome do Tribunal, o que foi aprovado, unanimemente.

Prorrogação de licença de Ministro:

No requerimento em que o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército // Floriano de Lima Braga pede a prorrogação, por mais 30 dias, de sua licença para tratamento de saúde, a partir do dia 8 do mês em curso, anexando atestado médico, o Tribunal concedeu a prorrogação nos termos requeridos.

Telegrama do Juiz-Auditor da Justiça Militar:

Ainda, no início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente determinou ao Sr. Dr. Secretário que lesse o telegrama abaixo, do Exmo. Sr. Dr. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar:

"Santa Maria RS Pt Sr Ministro Dr Octavio Murgel de Rezende Vg Presidente S T M Pt 187 de 1 Abr Pt Nome 3ª Aud et meu nome pessoal/ Vg tenho honra cumprimentar VEx Vg Colendo STM por mais um aniversario denotada et profusa existência Pt Respeitosas saudações Pt Dorvalino Tonin - Juiz Aud 3ª Aud 3ª R M Pt"

No final da sessão, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Jose Santos de Saldanha da Gama comunicou ao Tribunal que estava recebendo reclamação do impetrante do "habeas-corpus" nº 28.123, do

(Cont. da ata da 16ª Sessão, em 11/IV/966)

civil Onnyer Porto Alegre de Almeida, em virtude da decisão deste Tribunal não ter sido cumprida e pôsto em liberdade o paciente. O Tribunal resolveu julgar improcedentes as alegações do Dr. advogado-impetrante, em face do paciente estar prêso por fato diverso, como esclarecem as informações, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Alcides Vieira Carneiro e General-de-Exército Perly Constant Bôvillagua, que votaram por novo pedido de informações.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento marcado para o dia 22 do corrente mês:

Apelação: 34.564 (MR/AP)

A P E L A Ç Õ E S

=====

35.199(TU/MR)	-	35.208(MR/MF)	-	35.176(MR/AP)	-	35.123(MR/AP)
35.195(MR/PB)	-	35.127(MR/MF)	-	35.119(MR/AP)	-	35.222(MR/AP)
35.108(MR/FC)	-	35.217(MR/MF)	-	35.112(GM/MR)	-	35.252(RN/TU)
35.121(RC/FC)	-	35.149(MR/FC)	-	35.165(MR/FC)	-	35.137(AP/MR)
35.156(RC/SG)	-	35.189(SG/MR)	-	35.205(RN/PB)	-	35.198(WT/FC)
35.160(MR/GM)	-	35.224(RC/MF)	-	35.117(RC/GM)	-	35.218(RC/PB)
35.153(WT/GM)	-	35.210(GM/MR)	-	34.792(WT/SG)	-	35.201(RC/AP)
35.240(CM/RC)	-	35.230(CM/WT)	-	35.111(CM/MR)	-	35.178(CM/MR)
35.227(CM/WT)	-	35.234(PB/WT)	-	35.154(AP/RC)	-	35.255(AP/RC)
35.229(SG/RN)	-	35.162(RC/CM)	-	35.170(RC/UM)	-	34.028(RC/GM)
35.256(PB/RN)	-	35.120(WT/PB)	-	35.161(WT/SG)	-	35.101(WT/FC)
35.163(RN/GM)	-	35.249(SG/RC)	-	35.233(AP/RN)	-	34.908(AP/RN)

Revisões Criminais: 1.040(RN/AP) - 1.042(RC/MF) - 1.043(RN/TU)

Inquérito: 111 (WT). Questão Administrativa: 61 (SG)

Recursos Criminais: 4.116(WT) - 4.133(RC) - 4.142(RC) - 4.140(RN)

Representações: 745(SG) - 763(RC) - 766(RN) - 745(TU) - 767(PB)
758(TU)

Petição: 194(SG). Desaforamento: 157(TU)

Correição Parcial: 849(TU). Agravo: 29(RC) - Ação Originária.

A D E S . . C O R P U S

=====

28.161(AP)	-	28.151(MF)	-	28.125(MF)	-	28.177(WT)	-	27.900(MF)
27.741(MF)	-	28.134(AP)	-	28.155(PB)	-	28.173(PB)	-	28.184(PB)
28.194(MF)	-	28.140(MF)	-	28.202(SG)	-	28.205(FC)	-	28.206(AP)
28.190(SG)	-	28.179(SG)	-	28.210(RN)	-	28.233(MF)	-	28.218(AP)
28.234(RC)	-	28.221(RC)	-	28.180(CM)	-	28.236(MR)	-	28.154(SG)
28.235(RN)	-	28.142(TU)	-	28.189(TU)	-	28.201(TU)	-	28.222(RN)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



11 ABR 1966



2ª SEÇÃO

JUDICIARIA